

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2510

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1.334/2018

Onde se lê:

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.231 DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.231 de 5 de janeiro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março de 2018, Processo Administrativo nº 183/2016.

Leia-se:

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.292 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.292 de 27 de fevereiro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de abril de 2018, Processo Administrativo nº 183/2016.

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	9
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	10
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	11
ATOS DO LEGISLATIVO	12

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.601/2018

EXONERA ALTAIR GONÇALVES ARAÚJO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ALTAIR GONÇALVES ARAÚJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC - 8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.602/2018

EXONERA LEONARDO LACERDA ANDRADE PEREIRA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LEONARDO LACERDA ANDRADE PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC - 8, a partir de a partir de 2 de maio de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.603/2018

EXONERA MARCOS ANTONIO XAVIER FILHO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCOS ANTONIO XAVIER FILHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC - 8, a partir de a partir de 2 de maio de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.605/2018

EXONERA AYRTON DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de AYRTON DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 43.496/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de

Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 424/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 1.899/2018/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSANE TEREZINHA GABRIEL, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 12 de junho a 11 de dezembro de 2018 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.497/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 424/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 1.899/2018/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSA MARIA DE SOUSA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 15 de junho a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.498/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 424/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 1.899/2018/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PRISCILA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 29 de junho a 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.499/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 424/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 1.899/2018/SEMAC, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 29 de junho a 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.544/2018

NOMEIA JOSÉ VALDENIR JOVINO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ VALDENIR JOVINO, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.546/2018

DESIGNA O SERVIDOR TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA, para exercer a Função Gratificada de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – FG 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.547/2018

NOMEIA RICARDO ZANCAN, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RICARDO ZANCAN, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.548/2018

NOMEIA RICARDO ZANCAN, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RICARDO ZANCAN, para exercer o interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL TERRAS - SEMTER, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.549/2018

NOMEIA RICARDO ZANCAN, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RICARDO ZANCAN, para exercer o interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.550/2018

NOMEIA PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.551/2018

NOMEIA JOSÉ MARCONDES CERRUTTI, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSÉ MARCONDES CERRUTTI, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.552/2018

NOMEIA KÁTIA VALÉRIA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KÁTIA VALÉRIA DA SILVA, para exercer o Cargo de PRESIDENTE – CPC - 1- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º A Agente Política nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.553/2018

NOMEIA MACIEL ALBINO WOBETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MACIEL ALBINO WOBETO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.554/2018

NOMEIA CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.555/2018

NOMEIA LUIZ CARLOS HASSEGAWA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUIZ CARLOS HASSEGAWA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.556/2018

NOMEIA SILMAR DE FREITAS NETO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SILMAR DE FREITAS NETO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - SEMEC, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.558/2018

NOMEIA LORENI GROSBELLI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LORENI GROSBELLI, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DE LICITAÇÕES – CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES - CPC-1- CHEFIA DE GABINETE a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.559/2018

NOMEIA JONES VANDERLAN ELY PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JONES VANDERLAN ELY, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC 1, com fixação de lotação na CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.560/2018

NOMEIA VALDIR DE ARAÚJO COELHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALDIR DE ARAÚJO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA I – ASSISTÊNCIA DA CONTROLADORIA I – CPC - 2- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.561/2018

NOMEIA VALDIR DE ARAÚJO COELHO PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALDIR DE ARAÚJO COELHO, para exercer, SEM ÔNUS, o Cargo em Comissão de AUDITOR GERAL DO PODER EXECUTIVO – AUDITORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO – CPC-7 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.562 DE 2 DE JULHO DE 2018

DESIGNA OS AGENTES POLÍTICOS DELEGANDO PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação dos Agentes Políticos, delegando poderes para assinatura junto às Instituições Bancárias, conforme abaixo nominados:

EDUARDO TOSHIYA TSURU	Prefeito do Município	CPF 147.500.038-32
ROBERTO SCALÉRCIO PIRES	Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ	CPF 386.781.287-04
RICARDO ZANCAN	Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN	CPF 931.850.572-87

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto às instituições bancárias todas as contas correntes do Município de Vilhena, aberta sob CNPJ nº 04.092.706/0001-81, os agentes políticos nominados no art. 1º.

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas nos cheques e/ou transferências bancárias,

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Decreto nº 43.562/2018

ANEXO I

Item	Atribuições
1	EMITIR CHEQUES
2	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3	AUTORIZAR COBRANCA
4	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
5	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
6	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
7	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
8	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
9	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
10	ENDOSSAR CHEQUE
11	REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
12	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA
13	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
14	CANCELAR CHEQUES
15	BAIXAR CHEQUES
16	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
17	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
18	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
19	EFETUAR SAQUES - POUPANCA
20	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

21	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
22	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
23	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
24	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
25	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
26	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
27	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
28	EMITIR COMPROVANTES
29	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
30	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
31	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
32	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 43.563/2018

NOMEIA VITOR GOMES DA SILVA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação do servidor VITOR GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.564/2018

NOMEIA CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.565/2018

NOMEIA ELOI MARIA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELOI MARIA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI,

a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.566/2018

NOMEIA ELOI MARIA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELOI MARIA, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.567/2018

NOMEIA CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 43.568/20018

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial no Município de Vilhena, pelo falecimento de GILBERTO BARROS LIMA, de 3 (três) dias, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018/PMV

A Controladoria de Licitações, através da Pregoeira, designada através do Decreto nº 39.381/2017, informa que o Pregão Eletrônico nº 104/2018/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 020/2018/FCM, cujo Objeto é a aquisição de equipamentos de informática e equipamento de comunicação, (computador, monitor, roteador, telefone sem fio e outros) para atender a Fundação Cultural de Vilhena – FCV, foi revogado, conforme solicitação da própria Fundação através do Memorando 061/2018/FCV.

Vilhena/RO, 02 de julho de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 113/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2299/2018/SEMAGRI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO (CENTRAL TELEFONICA – PABX, TERMINAL INTELIGENTE E APARELHO DE TELEFONE COM FIO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

VALOR ESTIMADO R\$ 3.300,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 04/07/2018.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/07/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de julho de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de julho de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de julho de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de junho de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Decreto nº 39.381/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 38 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

Processo Administrativo nº. 684/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SCBRINDESLTDAEPP. CNPJ nº 02.507.452/0001-90. Objeto: aquisição de serviço de confecção (confecção e serigrafia) de camisetas, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as Notas de Empenhos nº.s 308, 309 e 310/2018, Termo de Referência nº. 005/2018/SEMAS/FMAS, Quadro Comparativo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2018/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 684/2018/SEMAS; Valor: R\$ 14.077,65 (quatorze mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 15 (quinze) dias.

Data: 10.04.2018.

LIVRO 001 FLS. 40 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

Processo Administrativo nº. 5323/2017 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP. CNPJ nº 10.555.495/0001-79. Objeto: aquisição equipamentos de academia ao ar livre, visando à melhoria da saúde e a qualidade de vida da população, em conformidade com a Nota de Empenho nº. 1502/2018, Termo de Referência nº. 86/2017, Quadro Comparativo, Convênio nº. 073/PGE – 2017, Memorando 474/2017/SEMPLAN, Plano de Trabalho, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2018/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 5323/2017/SEMAS. Valor: R\$ 17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta reais); Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 02.05.2018.

LIVRO 001 FLS. 40 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

Processo Administrativo nº. 1099/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.285.048/0001-19. Objeto: contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, para instalação de um sistema de vigilância monitorado por câmeras, com equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, instalação de um sistema de alarme com

equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, e prestação de serviço de monitoramento, gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica, visando atender as necessidades do Abrigo da Criança e Adolescente do município de Vilhena/RO, de acordo com a Solicitação de Despesa nº 233/2018, Termo de Referência nº 010/2018/FMAS, Prévia e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 1099/2018; Valor: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais); Prazo: doze meses.

Data: 09.05.2018.

LIVRO 001 FLS. 42 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Processo Administrativo nº. 848/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – COOPABRAS. CNPJ nº 21.321.891/0001-58. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios – Polpa de frutas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para compor a merenda escolar, visando atender os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Vilhena - RO, conforme descrito no item 3 (três), do Termo de Referência nº 008/2018/SEMED, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018; Valor: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2018.

Data: 06.06.2018.

LIVRO 001 FLS. 42 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

Processo Administrativo nº. 1556/2018 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: J. J. AMANCIO ME. CNPJ nº 27.079.479/0001-50. Objeto: aquisição de cascalho, visando atender a recuperação das vias públicas e setores de chácaras na área urbana de Vilhena (RO), com extensão de aproximadamente 40 km, as quais necessitam de recuperação adequada e urgente após o presente período chuvoso, conforme Solicitação de Despesa nº 1244/2018, Termo de Referência, Cotação Prévia, Nota de Empenho nº. 1784/2018 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 077/2018/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1556/2018; Valor: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2018.

Data: 14.06.2018.

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 29/06/2018

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3132/2018/SEMAGRI

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3132/2018/SEMAGRI
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018/CPLMO

Onde se lê:

Vilhena – RO, 29 de Junho de 2017.

Leia-se:

Vilhena – RO, 29 de Junho de 2018.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 804/2018

EXONERA TODOS OS SERVIDORES EXERCENTES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 42.633/2018,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar todos os servidores exercentes dos Cargos de Provedimento em Comissão de Direção, Assessoramento e de Função Gratificada, do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 29 de junho de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 805/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO POÇO PLASTICULTURA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 42.633/2018,

Considerando a ocorrência de um acidente na subestação do poço semi artesiano situado no Setor 55/Vilhena, durante a realização de conserto de um vazamento no dia 28 de junho de 2018, afetando o abastecimento de água no referido setor;

Considerando que foi realizada uma vistoria da Eletrobrás, na qual foi constatado que a estrutura da subestação encontra-se comprometida, devendo ser substituída com urgência, de modo a não expor os moradores que transitam próximo ao poço a situações de risco;

Considerando que a dispensa por “emergência”, encontra-se respaldada no seu custo temporal, uma vez que a demora no atendimento de algumas situações pode acarretar danos irreversíveis para a sociedade e para a administração pública.

Considerando dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a situação emergencial, prevista no inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

RESOLVE

Art. 1º Com fundamento no art. 1º da Lei nº832/1997, que dispõe sobre a autonomia administrativa, econômica e financeira da autarquia;

Art. 2º Declarar situação de emergência, para fins de contratação de mão de obra, para manutenção da subestação do poço semi artesiano situado no Setor 55-Vilhena (Pólo de Plasticultura), para atender o abastecimento de água potável da população que reside no referido setor, conforme memorando nº 053/2018 - SAAE;

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 29 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 29 de junho de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 266/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DAS DORES SILVA ANTUNES”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES SILVA ANTUNES, matrícula 1023, portadora do RG nº. 272.657 SSP/RO e do CPF nº. 220.830.902-25, efetiva no cargo de MERENDEIRA, Classe A, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 515, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 113/2018/IPMV, nos termos do art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 35, incisos I, II, III, IV, e § único da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos nos termos do art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 1963/2006.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de junho de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 214/2018

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2018, os servidores exercentes dos cargos de provimento em comissão a seguir especificados:

SERVIDORES	CARGOS EM COMISSÃO
Cleyton Raffael Pereira Waizemann	Assessor Parlamentar – CPC-3
Domingos Sávio Ferreira Silva	Assessor Parlamentar – CPC-3
Ilza Norberto Vieira de Moura	Assessora Parlamentar – CPC-3
Lucinéia Godoy da Rocha Alecrim	Chefe de Gabinete Parlamentar – CPC-2
Marciele Teixeira Zaura	Assessora Parlamentar – CPC-3
Valdir Ribeiro de Oliveira	Assessor Parlamentar – CPC-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de junho de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

TERMO DE POSSE NO 020/2018 - MESA DIRETORA

No dia 1º de julho de 2018, às 10h00, nas dependências do Parque de Exposição Ovídio Miranda de Brito, em Sessão Solene desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador Samir Mahmoud Ali, 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, presentes os Vereadores abaixo assinados, em decorrência da posse do senhor Eduardo Toshiya Tsuru no cargo de Prefeito e da senhora Maria José de Freitas Carvalho no cargo de Vice-Prefeita, eleitos no dia 3 de junho de 2018 (Eleições Suplementares), o VEREADOR ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA retornou ao exercício do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

Vereador Samir Mahmoud Ali
1º Vice-Presidente

Vereador Francislei Inácio da Silva
2º Vice-Presidente

Vereador Rafael Maziero
1º Secretário

VEREADORES:

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

TERMO DE POSSE NO 013/2018 – PREFEITO E VICE-PREFEITA

No dia 1º de julho de 2018, às 10h00, nas dependências do Parque de Exposição Ovídio Miranda de Brito, em Sessão Solene desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira, compareceu o senhor Eduardo Toshiya Tsuru e a senhora Maria José de Freitas Carvalho, eleitos no dia 3 de junho de 2018 (Eleições Suplementares), respectivamente, nos cargos de PREFEITO e de VICE-PREFEITA, apresentaram seus Diplomas e Declarações de Bens que, pela ordem, foram conferidos e protocolizados. Feito isto, observadas as formalidades regimentais, prestaram o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". Ato contínuo, o Presidente, no uso de suas atribuições legais, solenemente declarou empossados no cargo de PREFEITO o senhor Eduardo Toshiya Tsuru e no cargo de VICE-PREFEITA a senhora Maria José de Freitas Carvalho, com mandatos de 1º de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José de Freitas Carvalho
VICE-PREFEITA

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
1º SECRETÁRIO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

VALDIR DE ARAÚJO COELHO
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOVINO LOBAZ
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ARLOS EDUARDO SCHRAMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

CSecretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS EDUARDO SCHRAMM
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**